

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Dados da Instituição de Ensino						
Nome: Centro Universitário FIS - UNIFIS			CNPJ: 06.090.271/0001-61			
Endereço: R. João Luiz de Melo, 2110 - Tancredo Neves, Serra Talhada - PE, 56909-205			Cidade/UF: Serra Talhada/PE			
Representante Legal: Paulo Melo Rodrigues de Lima			Coordenação: Núcleo de Prática Jurídica			
Dados da Unidade Concedente						
Razão Social:						
CNPJ/CPF:		Setor:				
Endereço:					CEP:	
Cidade/UF:					Fone:	
Representante Legal:						
Supervisor:						
Dados do Estagiário						
Nome:						
RG:		CPF:		Matrícula:		
Nome da Mãe:				Fone:		
Endereço:				Cidade/UF:		
Curso:				Semestre:		
E-mail:						
Dados do Estágio:						
Início do estágio: / /			Término do estágio: / /			
Valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação:						
Valor do auxílio transporte:			Carga horária semanal: h			
Horário do estágio:						
Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhãh as..... hh ashh as..... hh as..... hh ashh as..... h
Tardeh as..... hh ashh as..... hh as..... hh ashh as..... h
Noiteh as..... hh ashh as..... hh as..... hh ashh as..... h
Atividades Previstas						

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Portaria nº 09/22, da Coordenação do Curso de Direito da Faculdade de Integração do Sertão, respeitadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a oportunizar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na Faculdade de Integração do Sertão, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao **Plano de Atividades** elaborado acima.

Parágrafo único: As atividades de estágio devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam definidas as seguintes características do estágio:

- a) O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- b) A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;
- c) O estudante estagiará respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- d) O presente termo deve ser registrado no Núcleo de Prática Jurídica, conforme Portaria nº 009/22, da Coordenação do Curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela FIS;

b) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;

c) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à ao Núcleo de Prática Jurídica da FIS,

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas. E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da FIS o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Serra Talhada, ____ de _____ de _____.

Estagiário

Unidade Concedente

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Observações Gerais:

1. O estágio somente será *formalizado e reconhecido* pela FIS após a assinatura e o carimbo Coordenação do NPJ.